



Número: **0802355-34.2019.8.15.0181**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Guarabira**

Última distribuição : **13/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FLAVIANA DOS SANTOS BARRETO (AUTOR)		RAILSON SANTOS DA SILVA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32419536	17/07/2020 09:02	1707-0802355-34.2019.8.15.0181-AUD-VIRTUAL-CONC-SEMACORDO-04P	Termo de Audiência



Núcleo de Conciliação do TJPB



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba



Centro Judiciário de Solução de
Conflitos e Cidadania
Região de Guarabira

ATA DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

DATA/HORA 17/07/2020 - 08:30H

PROCESSO Nº 0802355-34.2019.8.15.0181

CEJUSC01 DE GUARABIRA/PB

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM

JUIZ(A) DE DIREITO: ANDRESSA TORQUATO SILVA

CONCILIADOR(A) JUDICIAL: JESIEL RODRIGUES DA ROCHA

MEDIADOR(A) EM FORMAÇÃO: ALESSANDRA ROBERTA C. DA ROCHA BATISTA – CPF

039.682.154-58

OUVINTE: VERA LUCIA CAMPOS MONTENEGRO – (CONCILIADORA DO JECIVEL DE GBA)

MEDIADOR JUDICIAL SUPERVISOR: XXX

PARTES PRESENTES

REQUERENTE: FLAVIANA DOS SANTOS BARRETO

ADVOGADO(A): RAILSON SANTOS DA SILVA – OAB/PB 22640

REQUERIDO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

PREPOSTO(A): ANDRÉ LUIZ F. VASCONCELOS SOBRINHO – CPF 062.303.134-56

ADVOGADO(A): SUÉLIO MOREIRA TORRES – OAB/PB 15477

PARTES AUSENTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aberta a audiência, constatou-se a presença da parte autora, acompanhado de advogado. A presença da parte promovida, representada pelo(a) prepostos(a), acompanhado de advogado(a). Feita a Declaração de Abertura, atendendo aos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e da decisão informada, nos termos do art. 166, do CPC/2015. **Pelo(a) Conciliador(a) foi dito:** Realizada a conciliação nos moldes legais, as partes NÃO realizaram acordo. Já consta contestação da parte promovida (ID 31797845). O advogado da parte promovente se dá por intimado neste ato, para apresentar réplica a contestação, no prazo legal. **Orientado(a) pelo(a) magistrado(a), pelo(a) conciliador(a) foi dito:** Devolva-se os autos ao cartório de origem, para os devidos fins. Aguarde-se o prazo. **A(s) parte(s) presente(s) realizou(aram) a leitura e ratificou(aram) os termos da presente Ata.** Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a Conciliação/Mediação.

Conciliador(a)/Mediador(a) Judicial

Assinatura Eletrônica

OBSERVAÇÃO

O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo (Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). **Atenção.** Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015, tudo os autos da ação em epígrafe.



Assinado eletronicamente por: JESIEL RODRIGUES DA ROCHA - 17/07/2020 09:02:24

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071709022475800000031058080>

Número do documento: 20071709022475800000031058080